

E-PROTOKOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

DATA: 17/12/2024

PARECER CEE/CES n.º 09/2025

APROVADO EM 11/02/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 10/11/2024 até 09/05/2028. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 1058/2024 (fl. 178) e Informação Técnica n.º 142/2024-CES/Seti (fls. 176 e 177), ambos de 17/12/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 751/2024 – GRE/UEM, de 17/12/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/1969, D.O.E. de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, D.O.E. de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes

Decretos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 82.674, publicado no Diário Oficial da União em 20/11/1978.

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 2366/2019, DOE de 14/08/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 87/2019, de 11/07/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 10/11/2019 a 09/11/2024. (fl. 06)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A instituição protocolizou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 17/12/2024, sendo que o Decreto Estadual n.º 2.366/2019, teve sua vigência até 09/11/2024. O artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.”*

A UEM encaminhou, por meio do Ofício GRE/UEM n.º 751/2024, de 17/12/2024, fls. 02 e 03, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado nos seguintes termos:

O referido Curso obteve reconhecimento em 20 de Novembro de 1978, por meio do Decreto Estadual 82674 de 1978. A graduação em **Bacharelado Zootecnia** obteve sua última renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual 2366 de 2019, pelo prazo de 5 anos.

Contudo em que pese esta Instituição exerça suas atribuições sempre alicerçadas em estrita observância aos preceitos legais e com a devida obediência aos princípios constitucionais que a coisa pública exige, justificamos que durante a última gestão (outubro de 2018 a outubro de 2022) observou-se um número reduzido de funcionários no setor responsável pelos Reconhecimentos e Renovação dos cursos, acarretando o descumprimento do prazo legal (Art. 54 da Deliberação 06/20 – CEE/PR).

Na atual gestão (10/22 a 10/26) ocorreram substituições de servidores que foram transferidos do Setor responsável pelos expedientes administrativos pertinentes a renovações e reconhecimentos dos Cursos de Graduação da UEM, devido as referidas substituições e a chegada de novos servidores ao Setor responsável, até que os novos servidores conhecessem dos procedimentos e em vista do volume dos cursos, houve perda significativa do lapso temporal.

Ressalta-se que tal problema vem sendo sanado, tendo em vista que a divisão de Legislação Educacional e Regulação da Graduação (LEG), que conta com 2 (dois) servidores desde maio 2024, recebeu na segunda quinzena de outubro/2024, uma terceira integrante, os quais, apesar do período de adaptação, estão atuando para que as próximas demandas sejam atendidas dentro dos prazos regulares, estabelecidos nas normativas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

Embora tenhamos ciência da justificativa apresentada pela instituição quanto ao envio tardio do processo de renovação do curso, ressaltamos a necessidade urgente de que sejam adotadas medidas para corrigir essa recorrente inadimplência nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo de 180 dias anteriores ao vencimento do ato legal de funcionamento do curso pode acarretar prejuízos tanto à regularidade do curso quanto aos direitos dos estudantes, comprometendo a continuidade e a segurança jurídica da oferta educacional. Dessa forma, instamos a universidade a implementar ações efetivas para evitar novas ocorrências dessa natureza.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 03, conforme extrato à fl. 26, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.221 horas (quatro mil, duzentas e vinte e uma) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 53 a 55, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 40-41 e 43. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 26.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

O curso tem como coordenadora a professora Sheila Tavares Nascimento, graduada em Zootecnia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP- 2007), mestre em Agronomia (Física do Ambiente Agrícola), pela Universidade de São Paulo (USP/2010) e doutora em Zootecnia - Produção Animal, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, (UNESP- 2015).

O quadro de docentes é constituído por 68 (sessenta e oito) professores, sendo 64 (sessenta e quatro) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 42 (quarenta e dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20-24). Do total de docentes, 43 (quarenta e três) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 19 a 26)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, a fl. 15:

Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2019	2020	2021	2022	2023
2015	70	34				
2016	81		29			
2017	80			37		
2018	72				49	
2019	80					41
Total Ingressantes	383	Total concluintes				190
$\frac{\text{Nº total dos concluintes dos últimos 5 anos}}{\text{Nº total dos ingressantes dos últimos 5 anos}} \times 100 = \frac{190}{383} \times 100 = 49,60\%$						

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 50% de concluintes.

A UEM apresentou justificativa às fls. 172-175, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Acreditamos que o índice de concluintes do curso de Zootecnia nos últimos cinco anos esteve abaixo de 60% devido a combinação de diferentes causas, como: i) a oferta de cursos à distância por outras instituições; ii) a dificuldade da instituição (UEM) em proporcionar efetivas condições de ensino, iii) o empobrecimento da população diante da inflação, obrigando jovens a trabalhar para ajudar na renda familiar, iv) a pandemia da covid- 19, e v) a desvalorização do ensino superior.

Como justificativas para os termos supracitados é importante constatar que foi criada a modalidade de ensino a distância para o curso de Zootecnia no ano de 2020, e por coincidência, a primeira instituição a ofertar foi o Centro Universitário Uningá, sediado em Maringá-PR. A oferta dos cursos a distância torna-se atrativo para os estudantes, devido a possibilidade de cursar

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

disciplinas online, com mensalidades acessíveis, permitindo, por exemplo, a conciliação entre os estudos e trabalho. Desde então, foram criados e ofertados o curso na Modalidade à distância por diversas outras instituições de ensino.

Além disso, a pandemia da covid-19 afetou negativamente toda a educação mundial.

Não foi diferente com o curso de Zootecnia da UEM. A adoção do ensino remoto emergencial, sem o devido preparo dos docentes e estudantes, refletiu no abandono por parte dos estudantes; somado a isso, destaca-se as incertezas, perdas familiares e frustrações geradas pela pandemia.

Somado a esses problemas, o calendário acadêmico da UEM passou por diversos atrasos desde o ano de 2015 e que prossegue até hoje. No ano de 2015, após uma greve, o calendário acadêmico não acompanha o calendário civil. Há a previsão de que somente em 2025 o calendário acadêmico irá iniciar em março e finalizar no mês de dezembro. Sem dúvidas isso impacta a escolha dos estudantes, enquanto outras instituições (principalmente privadas) mostram-se mais atrativas com calendários sem alterações.

Outro ponto importante é que o curso de Zootecnia é procurado por estudantes de baixa renda. Como é sabido, esses estudantes são extremamente vulneráveis a vicissitudes econômicas. Dessa forma, o aumento recente do custo de vida nas cidades também afetou negativamente a permanência desses estudantes nas universidades. A maioria dos estudantes de Zootecnia ainda reside com a família, e o aumento no custo de vida forçou muitos deles a abandonar o curso para trabalhar e poder contribuir para o aumento da renda familiar. É importante ressaltar que o curso de Zootecnia é ofertado em período integral, o que leva muitos estudantes a terem que se submeter aos empregos disponíveis para os jovens ingressantes no mercado de trabalho, como no período noturno ou parcialmente noturno (p. ex., restaurantes, bares, hotéis, shopping centers, etc.) e que implica em queda de desempenho acadêmico ou mesmo abandono do curso. Também não temos disponível alojamento para alunos de baixa renda, uma vez que a Casa do Estudante ainda não está em funcionamento.

Outra questão importante a salientar é a falta de recursos financeiros e investimento tecnológico para melhoria da infraestrutura de salas de aula e da Fazenda Experimental de Iguatemi, equipamentos para laboratórios que é deficitária, sendo obstáculo para a qualidade do ensino e para a retenção de estudantes. O curso de Zootecnia desenvolve atividades no campus de Maringá e na Fazenda Experimental de Iguatemi. No *campus*, as aulas concentram-se principalmente no bloco G56, onde frequentemente são relatados problemas estruturais graves, como alagamento de salas de aula, equipamentos de multimídia com defeito, bebedouros sem manutenção e sem resfriamento adequado, presença de ninho de pássaros nas salas de aula, ausência de sistemas de ventilação e ar-condicionado, banheiros quebrados, sem portas, sem sabão e papel, salas de aula com excesso de sujeira, e falta de acessibilidade para os transeuntes. Nós temos no nosso quadro de docentes um professor PcD (cadeirante) que relata constantemente problemas graves de acesso à blocos de aula, restaurante universitário, e o deslocamento pelo *campus* de forma geral. O *campus* hoje apresenta diversos blocos em alvenaria inacabados e vias de acesso com muitos buracos que empobrece a imagem da Universidade junto a cidade e região, trazendo aspectos de abandono e de negatividade, sendo rotineiramente divulgadas notícias em redes sociais e televisão.

Há dificuldades também para a condução de atividades na Fazenda Experimental de Iguatemi. Constantemente enfrentamos problemas com o transporte ofertado, que ocorre por ônibus. É fundamental que o transporte seja mantido nos horários (7:00h, 9:35h, 13:10, 15:35h – Campus/ FEI e 9:15h, 11:35h, 15:05h, 17:35h – FEI/ Campus) de forma a viabilizar que os estudantes realizem atividades de pesquisa, estágios e aulas na Fazenda. O

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

transporte deve ser ofertado também aos finais de semana e feriados, pois os setores com animais demandam manejo todos os dias. Somado a isso, a Fazenda enfrenta uma diminuição no número de funcionários e colaboradores, o que implica em atividades de manutenção pelos estudantes e docentes para que as atividades possam continuar. Outros problemas são relatados na Fazenda, como falta de investimento em infraestrutura e para a manutenção de laboratórios e setores.

A questão de recursos humanos é outro aspecto a ser levantado, visto que a rotatividade de professores colaboradores é muito grande, não havendo linhas de pesquisa duradouras, fator essencial para a consolidação da produção científica no âmbito da Universidade, gerando instabilidade da equipe de docentes que não se sente valorizada, e refletindo na evasão do estudante.

A contratação de professores efetivos é fundamental para garantir a qualidade e a continuidade do ensino superior. Por não estarem condicionados a contratos temporários de até dois anos, os professores efetivos conseguem desenvolver linhas de pesquisa duradouras, fator essencial para a consolidação da produção científica no âmbito da Universidade. Além disso, os professores efetivos possuem atribuições exclusivas relacionadas à coordenação e orientação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de funções de âmbito administrativo, constituindo em elemento fundamental para o desenvolvimento da instituição e para a formação de profissionais mais preparados.

Além disto, aos professores efetivos é permitido o regime de dedicação exclusiva, viabilizando dedicação integral às atividades acadêmicas. Isso contribui para a formação de uma equipe docente mais motivada e engajada, que se sente valorizada e reconhecida pela instituição, permitindo que os professores desenvolvam projetos de longo prazo e estabeleçam vínculos mais duradouros com os alunos, favorecendo o desenvolvimento de um perfil de egressos altamente desejável no meio universitário, que podem optar em ingressar em Programas de Pós-Graduação.

A contratação de professores efetivos também pode contribuir para a formação de uma cultura institucional mais consistente e coerente. Com professores que permanecem na instituição por longos períodos, é possível estabelecer uma identidade acadêmica mais clara e uma visão de longo prazo para o curso. Isso pode resultar em uma maior coesão entre os professores, que trabalham juntos para aprimorar o ensino e a pesquisa na instituição. A Lei Geral das Universidades (LGU) estabelece critérios para o financiamento e a distribuição de recursos entre as universidades públicas do Estado do Paraná.

Além disso, a lei fixa regras para o pagamento de pessoal e gestão universitária. No que diz respeito à distribuição de vagas de docentes efetivos, a LGU estabelece critérios específicos que são utilizados para determinar o quantitativo de vagas disponíveis em cada instituição.

O curso de Zootecnia irá completar em breve 50 anos de fundação, o que refletiu na aposentadoria de diversos docentes efetivos. A partir disso, foi realizado concursos para a contratação de docentes efetivos pelo Governo do Paraná em atendimento à Lei Geral das Universidades (LGU) nos últimos dois anos, porém aguardamos a efetiva contratação dos aprovados.

As ações institucionais como a flexibilização da forma de ingresso com diploma do ensino médio e SISU auxiliam no preenchimento das vagas remanescentes. Entretanto, observamos na sequência uma elevada evasão diante de acadêmicos não familiarizados com a matriz curricular do curso que envolve nos anos iniciais componentes curriculares como Matemática e Física. A dificuldade com as matérias da área das exatas não é particular do curso em questão, trata-se de uma dificuldade presente em todos os cursos com matriz curricular composta por temas das exatas.

Destacamos agora as principais ações do Departamento de Zootecnia e da Coordenação de Curso para tentar reverter os problemas relatados: foram

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

desenvolvidas diversas atividades para tentar reverter esta situação, i) Divulgação do curso em Mostras de Profissões em Maringá e região; ii) divulgação do curso em feiras de grande público, como Expoingá/ Paraná Faz Ciência; iii) Participação das entidades estudantis (Associação Paranaense dos Estudantes de Zootecnia - APEZ, Zootecnia Consultoria Junior – ZooJr e Programa de Educação Tutorial do curso de Zootecnia UEM – PET Zootecnia) em diversas ações; iv) Desenvolvimento de projetos de extensão por docentes; v) implementação do novo Projeto Pedagógico do Curso.

Foram criados e conduzidos alguns projetos de extensão, como por exemplo o “Projeto de Extensão no Centro de Visitantes da Fazenda Experimental de Iguatemi – FEI”: projeto desenvolvido utilizando a infraestrutura construída na Fazenda Experimental, voltada para oportunizar, à comunidade externa o acesso às diversas atividades desenvolvidas na fazenda, bem como o acesso a áreas de preservação ambiental; programa “Pet nas escolas”: apresentação para alunos do ensino médio das escolas municipais, sobre os cursos do Centro de Ciências Agrárias expondo as matérias, áreas de atuações e entidades de cada curso, com doação de alimentos; Projeto “Divulgando a Zootecnia”: divulgação do curso junto à comunidade externa em mídias sociais Facebook, Instagram e Whatsapp além dos murais, sites da universidade e escolas; “Atividade recepção de calouros”, com a apresentação do curso, da estrutura e dos docentes aos ingressantes, finalizando com uma confraternização entre calouros, veteranos, docentes e funcionários da instituição.

O novo projeto pedagógico do curso foi implementado no ano de 2023 a fim de adequar o perfil dos alunos e egressos às demandas atuais do mercado e da sociedade. O projeto está sendo implementado para a terceira série do curso, e nota-se uma diminuição do abandono por parte dos estudantes. Disciplinas profissionalizantes são ministradas já no primeiro ano do curso a fim de que os discentes tenham contato com a área de atuação e se sintam estimulados a permanecer no curso. A disciplina de introdução a Zootecnia é conduzida na Fazenda Experimental de Iguatemi, por professores zootecnistas, e tem contribuído efetivamente para a permanência de estudantes.

Ações como a disponibilidade de alimentos produzidos na Fazenda Experimental de Iguatemi no Refeitório Universitário e no Mercadinho da UEM, além da divulgação de atividades de pesquisa e extensão durante as refeições colaboram para a promoção e divulgação do curso. Esperamos num futuro próximo ampliar estratégias e políticas para aumentar os recursos destinados à Fazenda, sendo fundamental para estimular os estudantes.

Políticas recentes da universidade como a ampliação de refeições, nos últimos dois anos, com a oferta de café da manhã, almoço e janta auxiliam na permanência estudantil.

A Coordenação do curso de graduação em Zootecnia conjuntamente ao departamento de Zootecnia e às instâncias superiores da Universidade Estadual de Maringá não medirão esforços para que no próximo quinquênio tenhamos resultados positivos em relação aos concluintes do curso.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão, e demonstram as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

A UEM informa, fls. 52-58 e 165-171, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO													
1. COMO DISCIPLINA													
Série	(A) Anual Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ Atividade de Extensão	(Parte NÃO Extensão – Se houver)					Extensão	Semipresenc-ial		
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²		Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³ em Horas/Aula						
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresenc-ial	Total Semanal	Annual	Semestral		
1ª	S2	DZO	Extensão Curricular I	2	2			4			68	34	
4ª	S2	DZO	Extensão Curricular II	2	2			4			68	34	
5ª	S1	DZO	Extensão Rural e Cooperativismo	2	2			4			68	34	
TOTAL COMO DISCIPLINA				6		2		4			204	102	
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)													
Série	(B) Anual Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo n.º	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Se houver planejamento)	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula							
1ª a 5ª	-	DZO	-	A planejar	A planejar	A planejar							
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO							412						
TOTAL GERAL							514						

1834/2024	PPZ Comunidade: Ciência Animal no Cotidiano Vigência: de 20/09/2024 a 19/09/2025	João Luiz Pratti Daniel	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Aguardando deliberação do Departamento/Setor	Projeto de Extensão
1775/2024	APRIMORANDO A APICULTURA: ESTRATÉGIAS DE MANEJO E MELHORAMENTO PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE Vigência: de 15/08/2024 a 14/08/2027	Vagner de Alencar Arnaut de Toledo	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Aguardando deliberação do Departamento/Setor	Projeto de Extensão
1822/2023	PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DA PRODUÇÃO DE LEITE. Vigência: de 31/10/2023 a 30/10/2027	Julio Cesar Damasceno	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Em andamento	Projeto de Extensão
2242/2022	Educação ambiental com foco em abelhas em diferentes instituições na região de Maringá-Paraná Vigência: de 30/10/2022 a 29/10/2024	Vagner de Alencar Arnaut de Toledo	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Aguardando deliberação do Departamento/Setor	Projeto de Extensão
2148/2022	DO OVO A GALINHA DA GALINHA AO OVO Vigência: de 10/10/2022 a 09/10/2024	Simara Marcia Marcato	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Aguardando deliberação do Departamento/Setor	Projeto de Extensão
5116/2021	MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS: UMA PERSPECTIVA DE AÇÕES INTEGRADAS PARA UM PROBLEMA CRÔNICO EM SAÚDE PÚBLICA Vigência: de 30/12/2021 a 29/12/2024	Ricardo Souza Vasconcellos	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Em andamento	Projeto de Extensão
2177/2021	MARINGÁ RECANTO DAS ABELHAS Vigência: de 01/09/2021 a 30/08/2023	Vagner de Alencar Arnaut de Toledo	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Encerrado	Projeto de Extensão
6524/2017	ZOOJR. CONSULTORIA - Uma ferramenta para capacitação profissional de empresários juniores do Curso de Graduação em Zootecnia da UEM. Vigência: de 20/07/2017 a 19/07/2024	Leandro Dalcin Castilha	CCA-DZO - Departamento de Zootecnia	Aguardando deliberação do Departamento/Setor	Projeto de Extensão

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC), deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, ofertado no *campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 10/11/2024 até 09/05/2028, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.221 horas (quatro mil, duzentas e vinte e uma) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.231.452-4

c) observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES